



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.124

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024

- 20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.043 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia servidores municipais para atuarem como autoridades julgadoras de primeira instância, responsáveis pela instrução e o julgamento do Processo Contencioso Fiscal, conforme disposto no art. 451, da Lei Complementar nº 71, de 29/12/2003, Código Tributário Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 451, da Lei Complementar nº 71, de 29/12/2003 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para atuarem como autoridades julgadoras de primeira instância responsáveis pela instrução e o julgamento do Processo Contencioso Fiscal, conforme segue:

- I - Ademar de Souza Freitas Júnior;
- II - Adriano Vasconcelos Cavalcante;
- III - Alexandre Rodrigues Eufrazio;
- IV - André Caldeira Corazza;
- V - Cláudia Alessandra Gomes de Souza;
- VI - Claudio Matos Leite;
- VII - Diogo Amim Dias;
- VIII - Éder da Silva Alves Júnior;
- IX - Fabiane Carginin Faccin;
- X - Gabriel Varjão Campos;
- XI - Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

XII - Rafael Savaris de Souza;
XIII - Silvia Leticia Bruschi Schneider;
XIV - Sílvio da Silva Dias; e
XV - Thiago Yoshimoto Nogueira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.968, de 14/09/2015 e o Decreto nº 2.633, de 5/10/2016.

Dourados, 02 de maio de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.044 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia para substituição membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados - COMSEA”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Taissa Gonçalves Leal, matrícula 1147774175-2, ocupante do cargo de Médica, para atuar na Central de Perícia do Município para compor a Junta Médica de Afastamento por Incapacidade Laborativa e Junta Especializada por Incapacidade Permanente, realizar os exames admissionais, demissionais e outros fins, em substituição ao servidor Danilo Galvão Duarte, designado através do Decreto 570 de 09 de agosto de 2021.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 02 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.045, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

Razão Social	Inscrição imobiliária	CNPJ
Engepar Engenharia e Participações Ltda	00.04.57.86.210.000	01.618.204/0001-53
	00.04.57.87.260.000	
	00.04.57.85.110.000	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rt/05/501/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, EMILIA MARQUES GONCALVES, matrícula funcional nº. 114761876-5, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 231/2024, do Processo Administrativo nº.950/2024, a partir de 25/03/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/487/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar, a Resolução nº Cd/03/244/2024/SEMAD referente a cedência da Servidora Pública Municipal, MICHELLI MARCHI NAGLIS, matrícula funcional nº. 114771460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, com ônus para a origem, onde consta o período de 02.02.2024 a 02.08.2024, passe a constar período de 23.02.2024 a 02.08.2024, em conformidade com o Ofício n. 259/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/496/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, EBER DE SOUZA MACHADO, matrícula 114761440-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/04/497/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUCIANA SILVEIRA SIMPLICIO, matrícula 114763650-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, conforme ci nº 555/2024, protocolado em SEMAD/RH em 25/04/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução SEMAS nº 12/2024

Considerando a reunião ordinária do dia 18 de abril de 2024, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, quanto à composição da sua Diretoria.

Considerando o Artigo 5º, inciso VI, do Decreto 621/2017, que dispõe que compete a Assessoria de Regulação do SUAS elaborar as resoluções quanto as deliberações do Conselhos Municipais vinculados a SEMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros da Diretoria do Conselho Municipal Sobre Drogas, sendo:

Presidente: Fabrício Braum
Vice Presidente: Talita Rolim da Silva
1º Secretário: Antônio Carlos Caetano de Souza
2º Secretário: Elvio Bogarim

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

FABIANA BAGGIO CASSEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 025/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 02 de maio de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a EMBALAGEM E RÓTULO da empresa SUPERMERCADO BOM JARDIM LTDA (SUPERMERCADO BOM JARDIM), CNPJ: 00.980.516/0001-40, registrada sob número 080 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, do seguinte produto:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA (CUPIM NA MOSTARDA)	153/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandeja de isopor, envolta com filme plástico PVC resinite e rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 Kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 026/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 03 de maio de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa ORNELAS & MARTINS LTDA (CASA DE CARNES SANTA MARIA), localizada em Rua Demeciano de Mattos Pereira. 2580, Bairro Jardim Novo Horizonte, Dourados-MS, com CNPJ Nº 37.870.533/0001-34, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 034, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnica a Dra. Daniele Kai Silva Pereira, com CRMV-MS Nº. 4696.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 27/2024/SEMAF, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 003/2024-SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Kallen Christiany Miranda Ferreira – Matrícula n.º 114760060-8 para atuar como gestora do termo de colaboração n.º 003/2024-SEMAF, proveniente da chamada pública n.º 001/2024/SEMAF/PMD celebrado entre o Município de Dourados e o INSTITUTO CERRA-DO GUARANI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 06 de maio de 2024.

Joaquim Soares

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução nº. Lest/05/503/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal VANESSA LOPES RIBEIRO, matrícula funcional nº. “114771428-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) “Licença para Estudo, no Curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 26/04/2024 a 26/04/2026, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 593/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO REFORÇADAS- LINHA PESADA E MINI PORTA PALLET PARA ALMOXARIFADO. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: planejamentocompras@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº1700, Bloco F, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Licitações, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3411:7707.

Dourados - MS, 03 de Maio de 2024.

Eduardo Loss Cenci
Diretor do Departamento de Licitação

1º ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração, resolve por meio deste instrumento retificar o edital que disciplina a Concorrência n.º 008/2023, relativo ao Processo n.º 288/2023, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS”, de acordo com o que segue.

DA RETIFICAÇÃO:

Fica excluído o ANEXO 8 do edital - “DECLARAÇÃO DE MENOR”.

O referido ato atende manifestação apresentada pela Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial, através de Comunicação Interna (C.I. n.º 104/2024), inserida no processo e tem como objetivo compatibilizar a redação do edital com o contido em seus anexos.

Ressalta-se, no entanto, que tal modificação não alterará, inquestionavelmente, a elaboração das Propostas, não havendo, portanto, que se falar em recontagem de prazo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Concorrência n.º 008/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data, hora e local da sessão pública.

Dourados-MS, 03 de maio de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1640/2024.****PARTES:**

Município de Dourados
CONTRATANTE: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
CNPJ: 02.001.655/0001-00

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confecção de capas de processo de contabilidade), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2024.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:04.470.103/0001-76
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 329/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras de conservação com temperatura regulada - BIOTECNO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 25, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2023, Processo de Licitação nº. 329/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02. – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0142. – Atenção Básica
2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
10.305.0145. – Vigilância Epidemiológica
2194. – Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância
33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo
33.90.39.17. – Manutenção e Conservação de Máquina e Equipamentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: 116.980,89 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Saúde Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 12.762.864/0001-20
PROCESSO: ° 024/2023
Pregão Eletrônico nº 032/23 ARP 043/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde
12.02. Fundo Municipal De Saúde
10.305.145 Vigilância Epidemiológica
2197. Manutenção Das Ações De Vigilância, Prevenção e Controle Das Ist/Aids e
33.90.30.Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 52.869,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO 2024
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6116 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SBPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS LTDA

CNPJ: 49.057.325/0001-08

PROCESSO: ° 024/2023

Pregão Eletrônico nº 032/23 ARP 043/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 28.768,00 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6117 EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.150.919/0001-48

PROCESSO: ° 024/2023

Pregão Eletrônico nº 032/23 ARP 043/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal de Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.305.145-Vigilância Epidemiológica

2198.Manutenção Das Ações De Controle de Zoonoses

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 15.696,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais.)**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação, do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024/DL/PMD”, publicado em 16 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6.111, relativo ao Processo de Licitação nº 176/2023 (Pregão Eletrônico nº 067/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (dados incorretos de valores unitários dos itens do Contrato, assim como o valor total do Contrato), sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas de referido Contrato.

Onde Consta:

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
45	Suporte Para Evaporador Piso/Teto - Suporte Para Evaporador Piso/Teto 600 Mm	Unidade	120	Diversos	R\$ 110,00
87	Controle Universal Para Ar Condicionado	Unidade	154	Diversos	R\$ 50,00
92	Gás R22 Para Ar Condicionado	Kg	530	Diversos	R\$ 30,00
93	Gás R410 Para Ar Condicionado	Kg	300	Diversos	R\$ 30,00
114	Mangueira De Dreno Para Ar Condicionado	Unidade	300	Diversos	R\$ 5,00
115	Mangueira De Dreno Para Ar Condicionado De 7.500 A 24.000 Btus Modelo Split	Unidade	277	Diversos	R\$ 10,00
116	59333 - Mangueira De Dreno Para Ar Condicionado De 30.000 A 80.000 Btus Modelo Split	Unidade	152	Diversos	R\$ 10,00
117	59334 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 7.500 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 250,00
118	50804 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 9.000 Btus Modelo Split	Unidade	70	Diversos	R\$ 250,00
130	51131 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 250,00
131	51156 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Split	Unidade	34	Diversos	R\$ 250,00
132	51181 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Split	Unidade	2	Diversos	R\$ 250,00
133	51206 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 36.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 250,00
134	51231 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 250,00
135	54732 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 250,00
136	59338 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 250,00
137	59339 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 7.500 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 230,00
138	50809 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 9.000 Btus Modelo Split	Unidade	70	Diversos	R\$ 320,00
139	59340 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 10.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 150,00
140	50882 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split	Unidade	106	Diversos	R\$ 340,00
141	50834 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	18	Diversos	R\$ 340,00
142	50957 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split	Unidade	36	Diversos	R\$ 340,00
143	50866 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	2	Diversos	R\$ 320,00
144	59341 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 21.000 Btus Modelo Split	Unidade	4	Diversos	R\$ 360,00
145	50820 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split	Unidade	30	Diversos	R\$ 360,00
146	Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	4	Diversos	R\$ 360,00
147	50995 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 24.000 Btus Modelo Split	Unidade	18	Diversos	R\$ 360,00
148	51090 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 30.000 Btus Modelo Split	Unidade	14	Diversos	R\$ 390,00
149	51115 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 36.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 390,00
150	51133 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 390,00
151	51158 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Split	Unidade	34	Diversos	R\$ 390,00
152	51183 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Split	Unidade	2	Diversos	R\$ 430,00

EXTRATOS

153	51208 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 36.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 390,00
154	51233 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 390,00
155	54733 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 390,00
156	59343 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 430,00
157	Motor Ventilador Para Cortina De Ar De 90 A 180 Cm	Unidade	14	Diversos	R\$ 90,00
209	Cabo Pp 4 X 1,5 Mm 750 V - Cabo Pp 4 X 1,5 Mm 750 V	Metro	2840	Diversos	R\$ 2,00
210	59300 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 7.500 Btus Modelo Split	Unidade	10	Diversos	R\$ 20,00
211	50770 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 9.000 Btus Modelo Split	Unidade	24	Diversos	R\$ 20,00
212	59301 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 10.000 Btus Modelo Split	Unidade	6	Diversos	R\$ 20,00
213	50829 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split	Unidade	34	Diversos	R\$ 20,00
214	50805 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split -Inverter	Unidade	8	Diversos	R\$ 20,00
215	50899 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split	Unidade	14	Diversos	R\$ 20,00
216	50851 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split -Inverter	Unidade	2	Diversos	R\$ 20,00
217	59302 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 21.000 Btus Modelo Split	Unidade	2	Diversos	R\$ 20,00
218	50801 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split	Unidade	10	Diversos	R\$ 20,00
219	50887 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	4	Diversos	R\$ 20,00
220	50969 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 24.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 20,00
306	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	20	Diversos	R\$ 457,50
310	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 60.000 a 80.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	14	Diversos	R\$ 1.400,00
311	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	14	Diversos	R\$ 1200,00
312	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	12	Diversos	R\$ 650,00
313	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	12	Diversos	R\$ 750,00
314	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 60.000 a 80.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	38	Diversos	R\$ 1.500,00
315	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	18	Diversos	R\$ 840,00
316	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	46	Diversos	R\$ 750,00
317	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	70	Diversos	R\$ 650,00
318	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	100	Diversos	R\$ 550,00
319	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs - tipo SPLIT INVERTER	Serviço	110	Diversos	R\$ 520,00
320	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	200	Diversos	R\$ 523,50
322	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 30.500 BTUs - tipo JANELA	Serviço	135	Diversos	R\$ 250,00
323	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 320,00
324	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 12.000 a 22.000 BTUs - tipo SPLIT INVERTER	Serviço	41	Diversos	R\$ 320,00
333	Serviço de manutenção de dreno	Serviço	1302	Diversos	R\$ 60,00
342	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	186	Diversos	R\$ 320,00
343	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 350,00
344	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	458	Diversos	R\$ 300,00
345	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	25	Diversos	R\$ 320,00

EXTRATOS

346	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	7	Diversos	R\$ 450,00
347	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 60.000 a 80.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	53	Diversos	R\$ 650,00
348	Serviço de lavagem do filtro em aparelhos de ar condicionado (7.000 a 80.000 BTUs) - tipos SPLIT, SPLIT/MODELO CASSETE, SPLIT/INVERTER e JANELA	Serviço	2262	Diversos	R\$ 50,00
353	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 380,00
356	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 320,00
358	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	14	Diversos	R\$ 1.200,00
369	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	1144	Diversos	R\$ 350,00
371	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	466	Diversos	R\$ 350,00

(...) Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.418.839,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais). (...)

Passa a Constar:

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
45	Suporte Para Evaporador Piso/Teto - Suporte Para Evaporador Piso/Teto 600 Mm	Unidade	120	Diversos	R\$ 90,00
87	Controle Universal Para Ar Condicionado	Unidade	154	Diversos	R\$ 60,00
92	Gás R22 Para Ar Condicionado	Kg	530	Diversos	R\$ 46,00
93	Gás R410 Para Ar Condicionado	Kg	300	Diversos	R\$ 46,00
114	Mangueira De Dreno Para Ar Condicionado	Unidade	300	Diversos	R\$ 10,00
115	Mangueira De Dreno Para Ar Condicionado De 7.500 A 24.000 Btus Modelo Split	Unidade	277	Diversos	R\$ 30,00
116	59333 - Mangueira De Dreno Para Ar Condicionado De 30.000 A 80.000 Btus Modelo Split	Unidade	152	Diversos	R\$ 30,00
117	59334 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 7.500 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 180,00
118	50804 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 9.000 Btus Modelo Split	Unidade	70	Diversos	R\$ 280,00
130	51131 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
131	51156 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Split	Unidade	34	Diversos	R\$ 290,00
132	51181 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Split	Unidade	2	Diversos	R\$ 290,00
133	51206 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 36.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 290,00
134	51231 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
135	54732 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
136	59338 - Micromotor Turbina Da Evaporadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 290,00
137	59339 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 7.500 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 280,00
138	50809 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 9.000 Btus Modelo Split	Unidade	70	Diversos	R\$ 280,00
139	59340 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 10.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 180,00
140	50882 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split	Unidade	106	Diversos	R\$ 330,00
141	50834 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	18	Diversos	R\$ 380,00
142	50957 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split	Unidade	36	Diversos	R\$ 380,00
143	50866 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	2	Diversos	R\$ 290,00
144	59341 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 21.000 Btus Modelo Split	Unidade	4	Diversos	R\$ 290,00
145	50820 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split	Unidade	30	Diversos	R\$ 290,00

EXTRATOS

146	Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	4	Diversos	R\$ 290,00
147	50995 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 24.000 Btus Modelo Split	Unidade	18	Diversos	R\$ 290,00
148	51090 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 30.000 Btus Modelo Split	Unidade	14	Diversos	R\$ 390,00
149	51115 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 36.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
150	51133 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
151	51158 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Split	Unidade	34	Diversos	R\$ 290,00
152	51183 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Split	Unidade	2	Diversos	R\$ 290,00
153	51208 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 36.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 290,00
154	51233 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 48.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
155	54733 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 60.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	8	Diversos	R\$ 290,00
156	59343 - Motor Do Ventilador Da Condensadora Para Ar Condicionado De 80.000 Btus Modelo Cassete	Unidade	4	Diversos	R\$ 290,00
157	Motor Ventilador Para Cortina De Ar De 90 A 180 Cm	Unidade	14	Diversos	R\$ 60,00
209	Cabo Pp 4 X 1,5 Mm 750 V - Cabo Pp 4 X 1,5 Mm 750 V	Metro	2840	Diversos	R\$ 1,00
210	59300 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 7.500 Btus Modelo Split	Unidade	10	Diversos	R\$ 40,00
211	50770 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 9.000 Btus Modelo Split	Unidade	24	Diversos	R\$ 40,00
212	59301 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 10.000 Btus Modelo Split	Unidade	6	Diversos	R\$ 40,00
213	50829 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split	Unidade	34	Diversos	R\$ 40,00
214	50805 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 12.000 Btus Modelo Split -Inverter	Unidade	8	Diversos	R\$ 40,00
215	50899 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split	Unidade	14	Diversos	R\$ 40,00
216	50851 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 18.000 Btus Modelo Split -Inverter	Unidade	2	Diversos	R\$ 40,00
217	59302 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 21.000 Btus Modelo Split	Unidade	2	Diversos	R\$ 40,00
218	50801 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split	Unidade	10	Diversos	R\$ 40,00
219	50887 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 22.000 Btus Modelo Split - Inverter	Unidade	4	Diversos	R\$ 40,00
220	50969 - Calha Do Dreno Para Ar Condicionado De 24.000 Btus Modelo Split	Unidade	8	Diversos	R\$ 40,00
306	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	20	Diversos	R\$ 430,00
310	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 60.000 a 80.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	14	Diversos	R\$ 1.600,00
311	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	14	Diversos	R\$ 1600,00
312	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	12	Diversos	R\$ 960,00
313	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	12	Diversos	R\$ 860,00
314	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 60.000 a 80.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	38	Diversos	R\$ 1.830,00
315	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	18	Diversos	R\$ 960,00
316	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	46	Diversos	R\$ 860,00
317	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	70	Diversos	R\$ 740,00
318	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	100	Diversos	R\$ 580,00
319	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs - tipo SPLIT INVERTER	Serviço	110	Diversos	R\$ 530,00
320	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	200	Diversos	R\$ 540,00
322	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 30.500 BTUs - tipo JANELA	Serviço	135	Diversos	R\$ 200,00

EXTRATOS

323	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 390,00
324	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 12.000 a 22.000 BTUs - tipo SPLIT INVERTER	Serviço	41	Diversos	R\$ 390,00
333	Serviço de manutenção de dreno	Serviço	1302	Diversos	R\$ 50,00
342	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	186	Diversos	R\$ 350,00
343	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 380,00
344	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	458	Diversos	R\$ 340,00
345	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	25	Diversos	R\$ 360,00
346	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	7	Diversos	R\$ 490,00
347	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 60.000 a 80.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	53	Diversos	R\$ 530,00
348	Serviço de lavagem do filtro em aparelhos de ar condicionado (7.000 a 80.000 BTUs) - tipos SPLIT, SPLIT/MODELO CASSETE, SPLIT/INVERTER e JANELA	Serviço	2262	Diversos	R\$ 60,00
353	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 420,00
356	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT - MODELO CASSETE	Serviço	16	Diversos	R\$ 480,00
358	Serviço de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	14	Diversos	R\$ 1.600,00
369	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	1144	Diversos	R\$ 342,00
371	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs - tipo SPLIT	Serviço	466	Diversos	R\$ 370,00

(...) Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.421.609,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil seiscientos e nove reais). (...)

Dourados – MS, 03 de maio de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/RH/AGETTRAN

PARTES:

Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN
Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
15.06 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito
15.452.111 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2.054 – Desenvolvimento das Atividades de Gestão Administrativa
31.90.04.01 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.695,09 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR DO CONTRATO: ERIC MASSAHIDE ONO

FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente - Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

Anexo Único

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MARI MARTINES	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	12 de Junho de 2024	11 de Junho de 2025	AGETTRAN

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/RH/AGETRAN****PARTES:**

Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN
Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

15.06 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.054 – Desenvolvimento das Atividades de Gestão Administrativa

31.90.04.01 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recursos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.271,32 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

GESTOR DO CONTRATO: ERIC MASSAHIDE ONO

FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA

Mariana de Souza Neto

Diretora Presidente - Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN

Anexo Único

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
SIRLENI DOS REIS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	12 de Junho de 2024	11 de Junho de 2025	AGETRAN

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 DE 03/05/2021****Partes:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

FG COPIADORAS LTDA

CNPJ: 13.676.824/0001-28

Referente: Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 047/2021 de 03/05/2021, conforme Cláusula Sétima – Da Vigência Contratual e reajuste conforme Termo de Referência Cláusula 11. Da repactuação e do reajuste, referente à contratação de serviço de cópias reprográficas com fornecimento de cinquenta (50) máquinas fotocopiadoras multifuncionais (copiadora /impressora /scanner/fax) digitais, a laser, monocromáticas, com reposição de todas as peças e suprimentos, exceto papel, na quantidade necessária e suficiente par atender à demanda dos serviços para os diversos setores da FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo de Licitação nº 014/2021.

Do preço: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses é de R\$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais)

Da Vigência: Respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2021 em 03 de maio de 2024, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 03 de maio de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

Fiscais do contrato: Mauricio Rodrigues Martins e Jone Roberto Benites Fernandes

Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no contido nos Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do Contrato e seus Termo Aditivo em epígrafe e do Pregão Presencial nº 006/2021, originada pelo Processo Administrativo nº 014/2021, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Assinantes: Jairo Jose de Lima e Gerson Mantelli

Dourados – MS, 03 de Maio de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

GERSON MANTELLI

FG COPIADORAS LTDA

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CLINICA MÉDICA SANTANA LTDA
CNPJ Nº 21.213.845/0001-35

Ref. Processo de Licitação nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 90002/2024,

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de CLINICA MÉDICA, em atendimento aos pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em clinica médica no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) - 9º Termo Aditivo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico – Hospital da Vida e João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico Hospital da Vida;

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Anderson Alves de Lima – Gerente de Atenção à Saúde

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 383.250,00 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

*Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº. 090, de 03 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DAYANE ALVES PEREIRA	15/04/2023-2024	15/04 a 14/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 109, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar PAULO ROGERIO DA MOTA, Assessor Técnico (DAS-004), lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 110, de 02 de maio de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir Contrato Temporário da Câmara Municipal de Dourados, em 02 de maio de 2024, do seguinte prestador de serviço:

Servidor(a)	Cargo/Função
Ana Maria Silva Fuchs	Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 111, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar PAULO ROGERIO DA MOTA para executar a função de Técnico Administrativo, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), a partir de 03 de maio de 2024, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 112, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA MARIA SILVA FUCHS, no cargo de Assessor Técnico (DAS-004), lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 113, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de maio de 2024, os servidores lotados no Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto, do Quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
JOSE APARECIDO FROTA	ASSESSOR PARLAMENTAR VII (AGP-007)	ASSESSOR PARLAMENTAR VI (AGP-006)
NATALIA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VIII (AGP-008)	ASSESSOR PARLAMENTAR VII (AGP-007)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 114, de 03 de maio de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANO DA SILVA MATOS	03/04/2023-2024	03/06 a 02/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 115, de 03 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCAS ESTELAI FONSECA	01/03/2023-2024	17/06 a 01/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FALEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 20.775/2020 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Guaicurus, nº3.003, Parte da Fazenda Curral de Arame, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INES LUIZ DA SILVA MAKIS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para a atividade de consultório odontológico, localizado na Rua Ponta Porã, nº 1568, Vila Progresso, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CENTRAL FREIOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Simplificada – LS, para a atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Idelfonso Pedroso lote 11 quadra 49 nº 205 Parque dos Jequitibás, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DALL AGNOL & AMARO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada –LS, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – Comércio, distribuição e troca de baterias, localizada na Rua Bela Vista, nº 1305, Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NALEPA MACHADO & CIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Alteração da Razão Social de NALEPA & MACHADO LTDA para NALEPA MACHADO & CIA LTDA e a Licença Simplificada para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado; localizada na Rua Monte Alegre, nº 5545, Jardim Guanabara, no município Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREVID**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCOLO Nº 28/2023/PREVID
PROCESSO Nº 020/2023/PREVID
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Despacho 013/2024/PREVID.

CONSIDERANDO a impossibilidade de prosseguimento da sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa à administração pública.

R E S O L V E:

REVOGAR o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2024/PREVID, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, através de sistema de auto agendamento (self booking), com as funcionalidades de cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais aos servidores, conselheiros, membros do comitê de investimentos, diretores e colaboradores eventuais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

DETERMINAR ao departamento de Compras e Licitações do Instituto que revise o referido Edital para saneamento dos vícios verificados e posterior publicação.

Dourados, 06 de maio de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DEFAU - IMAM**EDITAL DEFAU – Nº 002/2024**

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.244 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 5.921, ano XXIII, de 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440 de agosto de 2022 e 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica no 003/2020, torna pública a emissão da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ”.

Dourados – MS, 03 de maio de 2024.

Autorização Ambiental para Manejo de fauna “in situ”

INTERESADO	EMPREENDIMENTO	OBJETO	Nº DO PROCESSO	TIPO	VENCIMENTO
Nascimento & Mato LTDA - Pé de Cedro Agroambiental	VGM Empreendimentos Imobiliários LTDA	Levantamento da fauna terrestre (Avisfauna, Herpetofauna e médios e grandes Mamíferos) por meio de técnicas não invasivas para subsidiar o processo de licenciamento ambiental e compor o Relatório Técnico de Conclusão para instalação de um Loteamento da VGM, no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.	24247/2023	AA 002/2024/DEFAU/IMAM	30/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**Edital 04/2024/SINJORGRAN****Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, às 19h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

Negociação salarial do acordo coletivo 2024/2025 do Dourados News Empresa Jornalística e Editora LTDA.

Dourados (MS), 06 de Maio de 2024

Diógenes da Silva Fernandes
Presidente do Sinjorgran

PAUTA / REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 07/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.574, ANO XXIII DE 16/09/2022.

DATA DA REUNIÃO: **30 de Abril de 2024**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: "Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município" e **ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021:** "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final" a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 10 **(dez) processos** listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
IMAM	BRF S.A	01.838.723/0066-72	2608/2021	Art. 131 e inciso XVI, do artigo 36, da Lei Complementar n. 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração n. 2608/2021 , lavrado por fiscal ambiental do IMAM, entretanto, pelas circunstâncias atenuantes descritas no parecer, a multa devida ser minorada para o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) o qual, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MILCA TORALES SILVA	***.483.***-06	0269/2023	Art. 8º e inciso II, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade dos autos de infração lavrados por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0269/2023 , lavrados por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UFERMS , pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão, deverá ser devidamente atualizados e recolhidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	VANIA CRISTINA DE OLIVERIA COSTA OLLE	***.193***-11	0231/2023	Art. 35 e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0231/2023 , lavrado por por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, cuja multa aplicada no valor de 08 (oito) UFERMS , o qual deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JOSEANA FOREZEM KNAPP	***.211.***-22	1793/2023	Art. 22 e inciso III, do artigo 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade dos autos de infração lavrados por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1793/2023 , lavrado por fiscal ambiental do IMAM, na qual foi imposta a penalidade de multa para o valor de 13(treze) UFERMS , nos termos da decisão proferida, o qual deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	IVALDO APOLONIO	***.067.***-34	0302/2023	Art. 8º e inciso II, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração n. 0302/2023 , lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente 90(noventa) UFERMS , pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos dessa decisão o qual o valor devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA / REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	TENDA PLANEJADOS LTDA ME	27.078.801/0001-26	0239/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração n. 0239/2023 , lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente 225 (duzentos e vinte e cinco) UFERMS , o qual, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	EDILSON C. OLIVEIRA – PRO ART COMUNICAÇÃO VISUAL	28.787.037/0001-20	0255/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração lavrado por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0255/2022 , lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, ENTRETANTO COM REDUÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA PARA O EQUIVALENTE A 105 (cento e cinco) UFERMES , em razão das atenuantes descritas no art. 154 da LC 440/2022, o valor deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
IMAM	PAULO ESTEVAO DE OLIVEIRA BARROS	***.087***-15	3603/2023	Art. 36, inciso II e art.3º, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0603/2023 , lavrados por fiscal ambiental do IMAM na qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFERMS , pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão, o qual, o valor deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A	40.074.069/0001-84	0267/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar n. 440/2022	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração n. 0267/2023 , lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, mantendo a penalidade de multa no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS, contudo resta proferida a conversão em até 80% (oitenta por cento) do seu valor em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente a ser realizada em serviço/local, nos termos da decisão proferida. Por sua vez, o valor correspondente aos 20% (vinte por cento) restantes, deverá ser devidamente atualizado quando da emissão do boleto, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	VIVIANE CANDIDA VALENCIA	***.113.***-91	0233/2023	Art. 35 e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração n. 0233/2023 , lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente 08(OITO) UFERMS , o qual, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.